



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 858/GR/UFFRS/2018**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 782/GR/UFFRS/2018 -  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA  
SOCIAL/CAPEB - PPGEL**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 782/GR/UFFRS/2018, torna pública a homologação do resultado da chamada para inscrições para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social/CAPEB, atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPEB Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e a PORTARIA Nº CONJUNTA CAPEB/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

**1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Candidato	Classificação
1º	Camila Regina Fontana	Classificada e contemplada
2º	Elisete Elvira Dessbesel	Classificada
3º	Cleide Trapp	Classificada
4º	Gabriele de Aguiar	Classificada
5º	Fernanda Teixeira Corrêa	Classificada
6º	Letícia Cunha Zamaro	Classificada

**2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO**

**2.1** O candidato aprovado e contemplado deverá:

**2.1.1** Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>, e entregá-los no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado.

**2.1.2** Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó-SC (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

**2.1.3** Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

**2.2** O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

**2.3** A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício